



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 063, de 28 de maio de 2009.

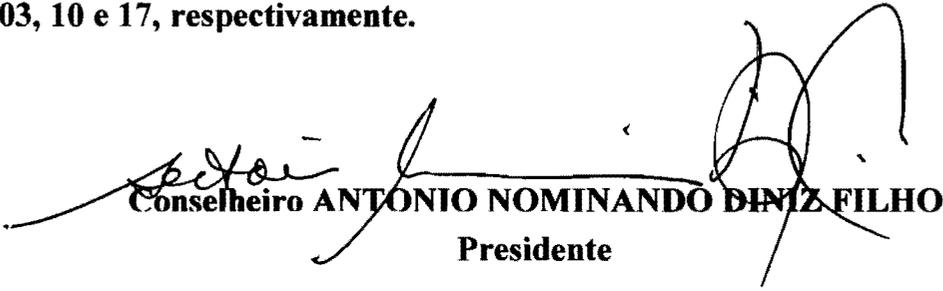
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – determinar que o expediente deste Tribunal, nos dias 03, 10 e 17 do próximo mês de junho, transcorra no horário das 08:00h às 18:00h;

II – declarar facultativo o comparecimento dos servidores ao expediente dos dias 12, 22 e 23 do mês acima mencionado;

III – determinar que as Diretorias e demais responsáveis pela estrutura administrativa do TCE, observem com atenção os horários definidos nesta Portaria, no sentido de evitar prejuízos para a prestação jurisdicional e assegurar a compensação decorrente da permuta dos dias 12, 22 e 23 pelo expediente dos dias 03, 10 e 17, respectivamente.


Conselheiro ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

